

Município de São João da Boa Vista, Quarta-feira, 12 de maio de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.025

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
DECRETOS	2
DECRETOS	2
DECRETOS	3
DECRETOS	4
DECRETOS	4
DECRETOS	5
PORTARIAS	6
PORTARIAS	6
PORTARIAS	7
PORTARIAS	7
PORTARIAS	8
EDITAIS	8

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Raquel dos Santos
MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente
de forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

DECRETOS**DECRETO Nº 6.786, DE 23 DE ABRIL DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.506,00 (trinta e nove mil, quinhentos e seis reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1210.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$	17.106,00
1212.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$	22.400,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro oriundos da União, através do Ministério da Saúde, verificado no balanço em 31/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (23/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETOS**DECRETO Nº 6.787, DE 23 DE ABRIL DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.664,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), objetivando o reforço das

seguintes dotações do orçamento vigente:

1209.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde..... R\$ 31.664,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro oriundos da União, através do Ministério da Saúde, verificado no balanço em 31/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (23/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETOS

DECRETO Nº 6.790, DE 29 DE ABRIL DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 175.613,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e treze reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1211.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde..... R\$ 175.613,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro oriundos da União, através do Ministério da Saúde, verificado no balanço em 31/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (29/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO

Diretor do Departamento de Finanças**DECRETOS****DECRETO Nº 6.791, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1213.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde..... R\$ 43.800,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro oriundos da União, através do Ministério da Saúde, verificado no balanço em 31/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (29/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETOS**DECRETO Nº 6793, DE 03 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de

recursos na importância de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

401.01.11.01.335039.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$	50.000,00
858.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$	7.100,00
1155.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$	5.000,00

Art. 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

417.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$	50.000,00
859.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$	7.100,00
1156.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$	5.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETOS

DECRETO Nº 6.794, DE 03 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

922.01.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$	665.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das

seguintes dotações do orçamento vigente:

846.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde..... R\$ 665.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.813, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **PAULA RESEK FABRI DOS ANJOS**, constante no Processo nº 5.906/2021, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 06/06/2019;

Considerando que o § 2º do artigo 119 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá solicitar a interrupção da licença a qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 12.221 de 04 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (10.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.814 DE 10 DE MAIO DE 2021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº. 13.365 de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Gabinete da Prefeita a servidora **Danielle Rose de Andrade Modena Sabino**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte um (10.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.817, DE 11 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **WILLIAM MAXWELL HAGE**, portador do RG: 40.640.0001-5, aprovado no concurso público nº 04/2018, para o cargo de Agente Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.732 de 09 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.818, DE 11 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Apolo Trotti Polla, em 03/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAMILA BONANOME CÂMARA**, portadora do RG nº 42.522.481-8, classificada em 25º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.819, DE 11 DE MAIO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o laudo médico constante do Processo nº 6.138/2021, fls. 02 e 03;

Considerando o artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar com fundamento no artigo 25 da Lei nº 656/92, a partir de 17 de maio de 2021, a servidora **PATRICIA PRIMO AMORIM**, no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/05/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

EDITAIS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018****AGENTE ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

25º CAMILA BONANOME CÂMARA RG 42.522.481-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (11/05/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal